



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 714A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 714A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 2.458/2022

“Decreta facultativo o ponto no Serviço Público nas repartições públicas municipais durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo no Catar, com condições que especifica e dá outras providências;

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido, em complementação ao Decreto Nº 2.451/2022 os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais para assistir à Copa do Mundo no Catar da Seleção Brasileira, exceto para os serviços de limpeza urbana e pronto atendimento da saúde, conforme o Art. 2º, fica estabelecido a seguinte forma:

PONTOS FACULTATIVOS

Além dos dias fixados como pontos facultativos pelo Decreto Nº 2.451/2022 ficam declarados também como pontos facultativos, conforme a classificação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no Catar;

- I- Quando os jogos ocorrerem às 13h será encerrado às 11h;
- II- Quando os jogos ocorrerem às 16h será encerrado às 14h;
- III- Caso os jogos iniciem em horário diverso que seja após as 10h, considera-se o prazo de liberação dos servidores 2(duas) horas antes do início das partidas.

Art. 2º- Torna-se sem efeito esse decreto se a Seleção Brasileira for desclassificada.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 05 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 714A

Página 3 de 3



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 01 de dezembro de 2022.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

